



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA N° 455, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR
MOTIVO DE MATERNIDADE À SERVIDORA.
SUSPENDE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei n.º 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, em especial a Lei n.º 1.294, de 04 de dezembro de 2025,

Considerando o pedido formulado através do Protocolo n.º 2592/2025,

CONCEDE, prorrogação da licença por motivo de maternidade concedida através da Portaria n.º 394, de 21 de outubro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de abril de 2026, à servidora **MILENA DE SOUZA MACHADO**, matrícula n.º 817, detentora do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, prorrogação de **licença por motivo de maternidade**, previsto na Lei n.º 625, de 18 de maio de 2011 e alterações.

Em razão da prorrogação da licença por motivo de maternidade, a servidora ficará afastada do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e o estágio probatório ficará suspenso conforme artigo 25, § 4º da Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.



PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 31/12/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeiturabovistadosul

